

A Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei

Lei que dispõe sobre um crédito Especial e de outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial num montante de Cr\$ 2.100.000 (dois milhões e cem mil cruzeiros) que correrá por conta do saldo financeiro disponível.

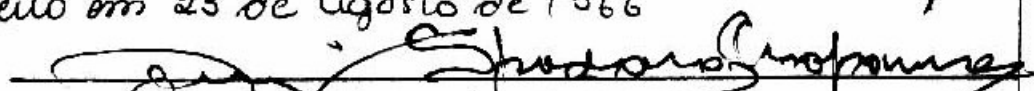
Artigo 2º - O referido crédito se destina ao pagamento de dois terrenos urbanos desapropriados pela lei nº 534 de 31 de dezembro de 1965, e bem assim para cobrir as despesas com emolumentos e registros de escrituras de doação a serem autorizadas pelo Município e pelos expropriatários ao Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O sr. Prefeito Municipal fica autorizado a conceder isenção do imposto de Sisa que possa incidir em qualquer ato de transferência visando a doação do terreno ao Governo do Estado.

Artigo 3º - Fica retificado em parte o artigo 2º da citada lei nº 534, para ficar declarado que uns dos terrenos desapropriados pertence ao Espólio de Dona Angelina Piccarrari e não a José Amaro Rodrigues.

Artigo 4º - Fica revogado o artigo 4º da mesma lei, que destina um Crédito especial de Cr\$ 1.500.000 em virtude de se referir a exercício findo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito em 23 de Agosto de 1966


Prefeito Municipal